



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 456 - CCCFSd PM/BM-2008

EXCLUSÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE SUB-JUDICE DO CERTAME

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.ºGCG/0085/2011-CG, escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM**, e tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º. 200.2011.050.415-2/001,

RESOLVE:

1. EXCLUIR DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/BM-2008, o candidato abaixo referenciado, a qual foi considerado CONTRA INDICADO no Exame Psicológico, e por tal razão, ter recorrido ao Judiciário, que, conforme sentença prolatada nos autos do Agravo de Instrumento, prolatado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Processo n.º 200.2011.050.415-2/001 – **suspendeu os efeitos da concessão de liminar outrora obtida através de Mandato de Segurança em juízo singular**, mantendo a sua contra indicação, suspendendo-se assim, os efeitos de sua convocação, conforme Ato n.º 424-CCCFSd PM/BM-2008.

Item	Nome Completo	Opção	Nº de Processo
1.	EUDO REGES SOARES BRAZ	3º BPM-MASC	200.2011.050.415-2/001

2. DETERMINAR que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 12 de setembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora